

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1471/84

Reautuado em 03/03/88

INTERESSADA : Maria Cristina Simões

ASSUNTO : Indicação da interessada para ministrar a disciplina
"Literatura Brasileira" na FFCL de Jahu.

RELATORA : Consª Maria Nilde Mascellani

PARECER CEE Nº 466/88 CTG "D" APROVADO EM 1º/6/88

COMUNICADO AO PLENO EM 15/6/88

1. HISTÓRICO:

A direção da FFCL de Jahu submete ao Conselho a indicação de Maria Cristina Simões para, na categoria de Professor I, ministrar a disciplina Literatura Brasileira junto ao Departamento de Letras do Curso de Letras.

A interessada iniciou novamente suas atividades, junto à disciplina acima a partir de 12/02/88.

2. APRECIÇÃO:

A interessada é licenciada em letras (Português/Inglês) pela Faculdade proponente (1981). Estudou, no curso, a disciplina "Literatura Brasileira" (180 horas/aula).

Constam no processo:

Parecer CEE nº 1466/84 - "Favorável à contratação da interessada junto às disciplinas: Literatura Inglesa e Literatura Norte-Americana no Curso de Letras, até o final de 1984", na Faculdade proponente".

Parecer CEE nº 0360/86 - "Nega-se autorização à interessada para ministrar as disciplinas: Literatura Brasileira e Língua Inglesa, na Faculdade proponente.

Parecer CEE nº 46/87 - "Convalidam-se os atos docentes praticados no período de 07/03 a 13/06E 85, na disciplina Língua Inglesa, no Curso de Letras.

Dá-se acolhimento parcial ao pedido de reconsideração do Parecer CEE nº 360/86, ficando a interessada autorizada a lecionar Literatura Brasileira no Curso de Letras até o final de 1987".

Apresenta certificado de curso de extensão universitária, de 60 h/a, versando sobre conversação em Inglês, da Universidade da Católica (Riverside).

A UNESP declarou, em 30.11.87 que a interessada ingressou no Curso de Pós-Graduação em Letras (Área de Concentração

Estudos Literários).

O Sr. Dante Tringali declarou, em 06.12.87, que a interessada e sua orientanda no Curso de Pós-Graduação do Campus de Araraquara.

A interessada somente ministra um total de 5 (cinco) aulas da disciplina Literatura Brasileira na FFCL de Jahu.

Encontra-se afastada das atividades docentes na Escola Técnica Agrícola Estadual de 2º Grau "Prof. Urias Ferreira" conforme Resolução SE 5586.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação da Profª Maria Cristina Simões para, na categoria de Professor I, ministrar a disciplina "Literatura Brasileira" junto ao Departamento de Letras da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu, até o final de 1991. Eventual renovação de autorização fica condicionada à comprovação de enriquecimento curricular na área específica da disciplina.

São Paulo, 10 de maio de 1988.

a) Consª Maria Nilde Mascellani
Relatora

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio B. de Carvalho, Joaquim Pedro de Souza Campos, Ubiratan D'Ambrosio, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Newton César Balzan.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 1º.6.88

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente